LEI N.º 011/2004

SÚMULA: *Autoriza o Prefeito Municipal a repassar subvenções para a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE do Município Fênix.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, *Estado do Paraná, aprovou e eu,* ***PREFEITO MUNICIPAL*** *sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º *- Fica o Executivo Municipal autorizado à repassar subvenções para a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE do Município de Fênix, para pagamento de despesas em geral.*

Art. 2º *- A Instituição fica obrigada a prestar contas das subvenções repassadas, nos termos da Legislação em vigor.*

Art. 3º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.*

Fênix, 17 de maio de 2004.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal.